



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - AV. ELPÍDIO GONÇALVES, 49
CENTRO - TEL.: (38) 3831-7113 - E-mail: pmsm@municipios-mg.org.br

LEI Nº 280/2008

**ALTERA O ITEM 07 DO ANEXO II DO
CÓDIGO TRIBUTÁRIO LEI 241/2007 DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O item 07 do Anexo II do Código Tributário Lei nº 241/2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO TABELA PARA LANÇAMENTO DAS TAXAS

Itens	Especificações	Ocorrência do fato gerador
		Anual (1º janciro)
7	Taxa de Expediente - TEXP	Valor em Reais
7.1	Protocolo, certidão, guia de recolhimento: inscrição, alteração e baixa.	5,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis de Minas, MG., 03 de dezembro de 2008.


ELPIDIO RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal